



RESOLUÇÃO CIB Nº 0177/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes – FHCFM para utilização do saldo remanescente dos recursos creditados no Fundo Estadual de Saúde inerentes à Proposta nº 06023.708000/1200-14), no valor de R\$ 999.989,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 346ª Reunião (279ª Ordinária), realizada no dia 26/06/2023 e;

Considerando que o Hospital Universitário Francisca Mendes, inscrito no CNES nº 2018403, oferece serviços à população nas áreas de cardiologia, cirurgia cardiovascular e neuroendovascular. Na cardiologia são oferecidos atendimentos em valvulopatias, cardiopatia congênita, arritmologia e coronariopatias, bem como serviços de apoio em fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, enfermagem, serviço social e psicologia, voltados a pacientes cardiopatas. Também são realizados exames especializados para apoio diagnóstico no S.A.D.T., dentre eles: teste ergométrico, ecocardiograma e eletrocardiograma. Na radiologia, oferece exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia e medicina nuclear (cintilografias). O setor de hemodinâmica realiza procedimentos cardíacos: cateterismo diagnóstico e terapêutico, estudo eletrofisiológico diagnóstico e terapêutico, procedimentos vasculares: arteriografia de membros e endopróteses, bem como procedimentos neurológicos: arteriografia cerebral e embolizações de aneurismas e malformação arteriovenosa (MAV);

Considerando o enfrentamento dessa situação, a aquisição de equipamentos hospitalares se torna uma necessidade premente para atender as demandas da FHCFM e futuras expansões na estrutura de cirurgias cardíacas. Primeiramente em reestruturar o parque tecnológico hospitalar do Centro Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Hemodinâmica e demais setores que necessitam, com urgência, de substituição desses equipamentos;

Considerando que o recurso recebido pela unidade é para seu custeio e não atende as necessidades de equipamentos, já que essa aquisição refere-se à Despesa de Capital (Investimento) e não consta na programação orçamentária do exercício de 2022, e ainda, que foi autorizado na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2022, o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Fonte do Tesouro Estadual, destinados à Categoria de Investimentos (conforme manifestação do Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde no Processo nº 01.01.017101.000438/2022-29, fl 78) e tendo em vista a depreciação e escassez dos equipamentos essas pendências precisam de regularização pelo resultado que será gerado na excelência nos serviços ofertados aos pacientes cardiopatas, usuários dessa unidade hospitalar;

Considerando a alternativa de fonte de recurso para atender essa demanda é que esta FHCFM foi contemplada com a PORTARIA Nº 2.822, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 que apresentou entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Projeto nº 06023.7080001/20- 014 - Recurso de Emenda Parlamentar do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 41090001 - R\$ 999.989,00 - JOSÉ RICARDO, tendo como unidade assistida a Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes;



Considerando o processo Nº SIGED nº 01.01.017101.0100386/2023-65/SES-AM que dispõe sobre a solicitação da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes – FHCFM para utilização do saldo remanescente dos recursos creditados no Fundo Estadual de Saúde inerentes à Proposta nº 06023.708000/1200-14), no valor de R\$ 999.989,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais);


Considerando o Parecer favorável do Sr. Leandro Pimentel, tendo em vista a necessidade de fortalecer o escopo assistencial da FHCFM enquanto hospital destinado para o atendimento em procedimentos cirúrgicos nas complexidades Cardiovascular e Endovascular, urge que sejam tomadas providências para a redução do tempo de espera para os procedimentos com a ampliação da oferta de cirurgias e procedimentos na FHCFM.

RESOLVE:

Consensuar pela aprovação da solicitação da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes – FHCFM para utilização do saldo remanescente dos recursos creditados no Fundo Estadual de Saúde inerentes à Proposta nº 06023.708000/1200-14), no valor de R\$ 999.989,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de junho de 2023.


O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Jani Kenta Iwata
Coordenador da CIB/AM, em exercício.

Stamps:
Jani Kenta Iwata
Secretário Executivo - SES/AM
Decreto de 18 de Janeiro de 2023
PORTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-AM, 04/06/2023
PORTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-AM, 04/06/2023

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 177/2023, datada de 26 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 22.06.2023.


JANI KENTA IWATA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Stamps:
Jani Kenta Iwata
Secretário Executivo - SES/AM
Decreto de 18 de Janeiro de 2023
PORTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-AM, 04/06/2023
PORTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-AM, 04/06/2023